



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
Conselho Superior

## **RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 102 DE 22 DE JULHO DE 2022**

Revoga a Resolução CS nº 64/2011 de 08 de dezembro de 2011, e suspende os efeitos da Resolução CS nº 16/2013, de 21 de maio de 2013.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo nº 23147.005002/2022-40, bem como as decisões proferidas pelo Conselho Superior do Ifes em sua 77ª. Reunião Ordinária, realizada em 22 de julho de 2022;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Revogar a Resolução do Conselho Superior nº 64/2011, de 08 de dezembro de 2011, que normatiza a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) nos cursos Técnicos e de Graduação do Ifes.

Art. 2º. Suspender, até 31 de julho de 2023, os efeitos da Resolução do Conselho Superior nº 16/2013, de 21 de maio de 2013, que normatiza os procedimentos para proporcionar a primeira e segunda opção de cursos aos candidatos de processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos do Ifes ofertados na modalidade presencial.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos em 1º de agosto de 2022.

Jadir José Pela  
Presidente do Conselho Superior -IFES